

Panor 3 - CEOF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	EXTRAORDINÁRIA	66

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) –

S/ Rev. Tatiana Amorim

REVISÃO: TATIANA AMORIM

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 18 votos favoráveis e 1 abstenção. Houve 5 ausências.

Está aprovado.

A matéria segue a tramitação regimental.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA (PPS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, solicito a V.Exa. a troca de um projeto de lei, o item nº 24 da pauta, a pedido da Líder do Governo. Quero substituí-lo pelo Projeto de Lei nº 2.072, de 2014.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Item nº 39:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 106, de 2011, de autoria do Deputado Chico Leite, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização na internet dos dados relativos às licitações públicas dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública”.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Tramitação concluída. As Comissão de Economia, Orçamento e Finanças deverá se manifestar sobre a emenda aprovada na Comissão de Constituição e Justiça.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO

PL Nº 106 / 2011

Folha nº 188



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	EXTRAORDINÁRIA	67

Solicito ao Relator da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Agaciel Maia, que emita parecer sobre a matéria.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PTC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, trata-se de análise de um substitutivo ao Projeto de Lei nº 106, de 2011, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização na internet dos dados relativos às licitações públicas dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública”.

Esta relatoria, considerando que a matéria obedece à Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Regimento Interno, é favorável à admissibilidade do referido substitutivo ao Projeto de Lei nº 106, de 2011.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – A Presidência pede um esclarecimento ao Relator. A informação que temos é que se trata, na realidade, de emenda substitutiva ao projeto de lei.

DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, o substitutivo é a própria emenda.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Entendi. Era apenas para efeito de esclarecimento, Deputado. Obrigado.

Em discussão o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO

PLNº 106 / 2011

Folha nº 198